Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYS7 G7HUX DZR55 Q2E7R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Campina Grande do Sul
São João, 681 - Campina Grande do Sul - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - CEP: 83.430-000

Autos nº. 0006351-90.2019.8.16.0037

Processo: 0006351-90.2019.8.16.0037
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Causa: R$32.404,13
Exequente(s): • Município de Campina Grande do Sul/PR (CPF/CNPJ: 76.105.600/0001-86)
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara - SÃO PAULO /SP - CEP: 04.344-902
Executado(s): • ANTONIO GRANA JUNIOR (RG: 4805256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 400.796.358-49)
Rua Pindorama, 1460 - Olímpico - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09.540-630

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

CERTIFICO QUE em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, dirigi-me ao endereço informado, e lá estando, no dia de hoje, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA do seguinte bem da executada:

Veículo Marca Modelo Fiat – Mobi Like Placa BCV 4B17 Ano fabricação 2019, ano modelo 2019.

CERTIFICO AINDA QUE analisando o preço de mercado do veículo e levando em consideração as características e estado de conservação do mesmo conforme fotos em anexo, avalio o bem em R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Ato continuo, DEPOSITEI o bem em mãos e poder do Sr. Antonio Grana Junior. Ainda, dei ciência ao depositário de que não poderá se dispor do bem, sem ordem Judicial expressa, respondendo sob as penas da Lei em caso de inobservância do compromisso.

Por fim, certifico que feita a penhora, avaliação e respectivo depósito, procedi à INTIMAÇÃO do Sr. Antonio Grana Junior para, querendo, opor embargos no prazo legal. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, a parte recebeu a contrafé e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

Lucas Menezes Kuhn
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYS7 G7HUX DZR55 Q2E7R